

Deliberação n.º 638/2005. — Considerando que a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, com sede social na Rua de São Domingos à Lapa, 8-H, 1200-835 Lisboa, requereu em 25 de Janeiro de 1991 autorização para instalar um armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Rua de São Domingos à Lapa, 8, 1200 Lisboa;

Considerando que, por despacho superior de 22 de Março de 1991, a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém para o exercício do comércio por grosso de medicamentos e produtos químicos medicinais na Rua de São Domingos à Lapa, 1200 Lisboa;

Considerando que a sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, informa este Instituto, em 21 de Junho de 2001, que cessou a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e de especialidades farmacêuticas e procedeu ao envio do original do ofício que autorizou a instalação do armazém de medicamentos e de produtos químicos medicinais, por despacho superior de 22 de Março de 1991:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais concedida à sociedade SANIGEN — Biotecnologia Industrial, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de São Domingos à Lapa, 8, 1200 Lisboa, freguesia de São Domingos, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 639/2005. — Considerando que a sociedade Produtos Sandoz, L.^{da}, com sede social na Rua de São Caetano, 4, 1296 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, para as instalações sitas na Avenida do Infante D. Henrique, lote 35, armazém B, 1800 Lisboa;

Considerando que em 28 de Outubro de 1996 a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 1155, de 28 de Junho de 1988, concedido à sociedade Produtos Sandoz, L.^{da}, para as instalações sitas na Avenida do Infante D. Henrique, lote 35, armazém B, 1800 Lisboa, freguesia de Olivais Sul, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 640/2005. — Considerando que a sociedade Irmãos Faria, L.^{da}, com sede social na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, para as instalações sitas na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto;

Considerando que, em 11 de Julho de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 866, de 20 de Outubro de 1975, concedido à sociedade Irmãos Faria, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua da Alegria, 347 a 349, 4000-044 Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho e distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da*

República da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 641/2005. — Considerando que a sociedade FARMIBEL — Produtos de Higiene e Beleza, L.^{da}, com sede social na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, para instalações sitas na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora;

Considerando que, em 29 de Outubro de 2001, a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará, e anexo, de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1159, e anexo, de 6 de Dezembro de 1988, concedido à sociedade FARMIBEL — Produtos de Higiene e Beleza, L.^{da}, para as instalações sitas na Praceta de Daniel Filipe, 10, Casal de São Brás, 2700 Amadora, freguesia da Maia, concelho da Amadora, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 642/2005. — Considerando que a sociedade Maciel & Ferreira, L.^{da}, com sede social na Avenida da Boavista, 965, 4100-128 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, para instalações sitas na Rua de Cândido dos Reis, 87-91, 1.º, 4000-044 Porto;

Considerando que, em 10 de Outubro de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 741, de 14 de Outubro de 1969, concedido à sociedade Maciel & Ferreira, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de Cândido dos Reis, 87-91, 1.º, 4000-044 Porto, freguesia de Vitória, concelho do Porto, distrito do Porto.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9995/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o professor do quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Corroios licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado àquela Escola.

2 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.